EDITAL

---------- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:----------

---------- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 26 de Setembro de 2014, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o Núcleo Desportivo da Silva (NDS), o qual tem por objecto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, em especial na modalidade de atletismo, destacando-se o XXXIV GP de Atletismo da Silva, entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição ao NDS, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).----------

---------- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim electrónicos do Município, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.----------

---------- Paços do Concelho de Barcelos, 14 de Outubro de 2014.----------

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)

Câmara M. Barcelos
Dep. Administração Geral
Registo Nr. 63.133/14
07/10/14

BARCELOS
MUNICÍPIO

CONTRATO – PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

MUNICÍPIO DE BARCELOS

E

NÚCLEO DESPORTIVO DA SILVA

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS,** pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - O **NÚCLEO DESPORTIVO DA SILVA,** pessoa coletiva n.º500 973 130, com sede na Rua da Igreja, 4750-690, freguesia da Silva, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Eduardo Manuel Lopes de Sousa e pelo Vogal da Direção Victor Hugo Vilares Fernandes com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE.**

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, de natureza técnico-financeira e material e/ou logística, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, em especial na modalidade de atletismo, destacando-se a XXXIV GP Atletismo da Silva, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2014, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 30,415,00€ (trinta mil, quatrocentos e quinze euros), sendo o financiamento público de 4,500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), nos termos da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma comparticipação financeira no valor de 4,500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

2 - O pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

3 – Disponibilizar ao SEGUNDO OUTORGANTE uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra. A faixa tem que respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

4 – O PRIMEIRO OUTORGANTE comparticipa ainda de forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

5 – Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos dos números anteriores, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;

b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;

c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;

d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;

e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em

períodos e atividades a combinar entre as partes;

g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos;

i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;

j) Colocar a faixa disponibilizada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;

k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no n.º4 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Associação de Futebol Popular de Barcelos, nos termos do n.º5 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de

atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2015, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:

a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;

b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;

c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º,do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto–Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 2 de OUTUBRO de 2014

Pel' O Município de Barcelos

/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Núcleo Desportivo da Silva

/Eduardo Manuel Lopes de Sousa/
Presidente da Direção

Victor Hugo Vilares Fernandes
/Victor Hugo Vilares Fernandes/
Vogal

BARCELOS
MUNICÍPIO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Núcleo Desportivo da Silva

BARCELOS
MUNICÍPIO

Vitor Fernandes

PARTE I

PEDIDO DE APOIO

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

[X] 1.1. - PLANO REGULAR DE AÇÃO (PLANO DE ATIVIDADES ANUAL).

[ ] 1.2. - PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICA (ATIVIDADE PONTUAL).

[ ] 1.3. - CONSTRUÇÃO OU MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.

[ ] 1.4. - FORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, INVESTIGAÇÃO OU RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

PARTE II

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2 – DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR

A Associação Núcleo Desportivo da Silva é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de futebol, BTT, atletismo entre outras.

O Núcleo Desportivo da Silva tem, ao longo da sua existência, primado pela diversidade de atividades que organiza, desenvolve, cria e participa. No ano de 2014 pretendemos continuar a possibilitar às pessoas da nossa freguesia e da população em geral a prática de várias atividades desportivas.

Em Setembro de 2013 iniciou-se a época de futebol masculino que decorrerá até Maio de 2014. A nossa equipa está a participar na 1ª Divisão de Futebol Popular de Barcelos, bem como na Taça Cidade de Barcelos. Temos uma estrutura que envolve mais de 30 pessoas (entre jogadores, equipa técnica e dirigentes). Pretendemos ainda organizar o 5º Torneio Ibérico, sendo este um torneio de futsal feminino, com equipas portuguesas e espanholas, que se insere no programa da Festa as Cruzes. Este ano ano vamos também apostar no futebol de formação, com a inscrição de uma equipa no campeonato de futebol popular de Barcelos.

Em termos de atletismo, atividade na qual a nossa Associação tem grande tradição, iremos organizar em Outubro o XXXIV Grande Prémio de Atletismo da Silva, onde esperamos uma participação de mais de 300 atletas, incluindo, mais uma vez, alguns dos melhores atletas nacionais. Simultaneamente, decorrerá mais uma edição da Caminhada "Por uma vida saudável", que numa organização conjunta com a Associação Juvenil Canto do Pisco, esperamos atrair mais de 1500 caminhantes, como já tem sido habitual.

No fim de semana que antecede a Páscoa vamos organizar mais uma edição do Cross da Páscoa, sendo esta uma prova de atletismo para os jovens dos 6 aos 18 anos, que decorre no terreno do ND Silva e onde contamos ter uma adesão de 150 participantes.

Relativamente ao BTT, vamos continuar a organizar o Raid BTT. Esperamos a participação de mais de 400 betetistas nesta atividade que de ano para ano tem aumentado o número de participantes. No dia 25 de Abril pretendemos realizar mais um Passeio de Cicloturismo, numa atividade que pretende cativar as famílias para um passeio de bicicleta com dificuldade relativamente baixa.

A ginástica é uma atividade que pretendemos manter. No entanto, esperamos no ano de 2014 conseguir cativar mais algumas participantes de modo a tornar a atividade autossustentável.

Finalmente, pretendemos organizar um torneio de ténis-de-mesa (como já foi prática corrente da nossa associação) e um torneio de futsal. Ambos os eventos terão uma duração prevista de um dia.

De salientar que para a organização de várias destas atividades contamos com a colaboração de outras associações, estando também disponíveis para colaborar com estas (ou outras) quando tal nos for solicitado.

3 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Incumbe ao Estado, às Regiões autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros,

Vitor Fernandes

incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei" atento o disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

4 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

4.1. - Promover a atividade física;

4.2. - Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol, BTT, atletismo e ginástica;

4.3. - Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;

5 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES)

Associação Futebol Popular de Barcelos, entidade que organiza e gere o futebol popular de Barcelos

6 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

O presente Programa de Desenvolvimento Desportivo vem na sequência do contrato-programa celebrado em 2013 com o Município de Barcelos.

7 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

7.1. - PLANO DE ATIVIDADES

Enviado em anexo.

O calendário de jogos da época desportiva que diz respeito ao futebol no momento, não é possível integrá-lo a totalidade, uma vez que o segundo semestre de 2014, diz respeito à época desportiva 2014/2015, e que a mesma ainda não teve início.

7.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 01-01-2014

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31-12-2014

8 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO:

Não aplicável.

PARTE III

AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

9 - AUTONOMIA:

9.1. - TÉCNICA

A associação não dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos.

9.2. - MATERIAL

A associação dispõe de Sede própria.

Os treinos dos atletas são realizados em equipamento desportivo não municipal.

Vitor Fernandes

9.3. - HUMANA

A associação tem 13 elementos na sua direcção e conta com o apoio de 350 sócios.

Temos, ainda, com a participação de 35 atletas todos do sexo masculino com idades compreendidas entre os 20 e os 39 anos.

Vitor Fernandes

10 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

10.1. – DESPESAS

DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE	DESPESA
ATLETISMO	
XIV Cross Jovem da Páscoa	200,00 €
XXXIV GP Atletismo da Silva	12.000,00 €
IX Caminhada	3.000,00 €
SUB-TOTAL	**15.200,00 €**
FUTEBOL	
Inscrição AFPB	650,00 €
Seguros	1.500,00 €
Delegacias	300,00 €
Equipamento e material	1.000,00 €
Alugueres de recintos desportivos	2.500,00 €
Lavandaria	500,00 €
Outras despesas	500,00 €
Torneio futsal	500,00 €
SUB-TOTAL	**7.450,00 €**
ACTIVIDADES COM BICICLETA	
IX Raid BTT	1.500,00 €
XII Passeio Cicloturismo	500,00 €
SUB-TOTAL	**2.000,00 €**
GINÁSTICA	
Aluguer de infra-estruturas	715,00 €
Ajuda de custos	2.200,00 €
Material	200,00 €
SUB-TOTAL	**3.115,00 €**
OUTRAS ACTIVIDADES	
Ténis de mesa	150,00 €
SUB-TOTAL	**150,00 €**
INFRA-ESTRUTURAS E SECRETARIADO	
Limpeza	1.000,00 €
Secretariado e registos	1.000,00 €
Outras despesas	500,00 €
SUB-TOTAL	**2.500,00 €**
TOTAL	**30.415,00 €**

Jitor Fernandes

10.2. - RECEITAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO)

RECEITAS PREVISTAS		
Quotizações		1.900,00 €
Novos sócios		150,00 €
Publicidade		11.000,00 €
Donativos de privados		3.900,00 €
Donativos para ginástica		3.115,00 €
Sorteios		1.000,00 €
Subsídios de entidades públicas(Junta)		1.500,00 €
Inscrições atletismo		900,00 €
Inscrições BTT		1.800,00 €
Inscrições Futsal		500,00 €
Inscrições Ténis de Mesa		150,00 €
TOTAL		**25.915,00 €**

PARTE IV

CONCLUSÃO

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

SIM

A associação solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 4500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO:

SIM

A associação precisa pontualmente de alguns apoios da CM Barcelos, seja em termos de maquinaria (por

Vitor Fernandes

BARCELOS
MUNICÍPIO

exemplo para alisar o terreno para o Cross jovem da Páscoa) seja em termos de materiais/logística, principalmente para o Grande Prémio de atletismo (lembranças, sistema de som, etc), sendo estes solicitados na altura dos eventos.

13 – OBSERVAÇÕES:

O PRESENTE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO FOI APROVADO EM REUNIÃO DE DIRECÇÃO DE 20/01/2014

Barcelos, 10 de Julho de 2014

Eduardo Sousa

/EDUARDO SOUSA/

(PRESIDENTE)

Vitor Fernandes

Plano de Actividades para 2014

Descrição da Actividade	Área	Data
XIV Cross Jovem da Páscoa	**Atletismo**	12 de Abril
XXXIV G. P. Atletismo da Silva	**Atletismo**	Outubro
IX Caminhada	**Atletismo**	Outubro
Futebol Sénior Masculino	**Futebol**	Anual
Torneio de Futsal	**Futsal**	Junho/Julho
5º Torneio Ibérico	**Futsal Feminino**	Abril/Maio
9º Raid BTT	**BTT**	Fevereiro
XII Passeio de Cicloturismo	**Cicloturismo**	25 de Abril
Aulas de Ginástica	**Ginástica**	Anual
Torneio de Ténis de Mesa	**Ténis de mesa**	Novembro

O Núcleo Desportivo da Silva tem, ao longo da sua existência, primado pela diversidade de actividades que organiza, desenvolve, cria e participa. No ano de 2014 pretendemos continuar a possibilitar às pessoas da nossa freguesia e da população em geral a prática de várias actividades desportivas.

Em Setembro de 2013 iniciou-se a época de futebol masculino que decorrerá até Maio de 2014. A nossa equipa está a participar na 1ª Divisão de Futebol Popular de Barcelos, bem como na Taça Cidade de Barcelos. Temos uma estrutura que envolve mais de 30 pessoas (entre jogadores, equipa técnica e dirigentes). Pretendemos ainda organizar o 5º Torneio Ibérico, sendo este um torneio de futsal feminino, com equipas portuguesas e espanholas, que se insere no programa da Festa as Cruzes.

Em termos de atletismo, actividade na qual a nossa Associação tem grande tradição, iremos organizar em Outubro o XXXIV Grande Prémio de Atletismo da Silva, onde esperamos uma participação de mais de 300 atletas, incluindo, mais uma vez, alguns dos melhores atletas nacionais. Simultaneamente, decorrerá mais uma edição da Caminhada "Por uma vida saudável", que numa organização conjunta com a Associação Juvenil Canto do Pisco, esperamos atrair mais de 1500 caminhantes, como já tem sido habitual.

No fim-de-semana que antecede a Páscoa vamos organizar mais uma edição do Cross da Páscoa, sendo esta uma prova de atletismo para os jovens dos 6 aos 18 anos, que decorre no terreno do ND Silva e onde contamos ter uma adesão de 150 participantes.

Relativamente ao BTT, vamos continuar a organizar o Raid BTT. Esperamos a participação de mais de 400 betetistas nesta actividade que de ano para ano tem aumentado o número de participantes. No dia 25 de Abril pretendemos realizar mais um Passeio de Cicloturismo, numa actividade que pretende cativar as famílias para um passeio de bicicleta com dificuldade relativamente baixa.

O PLANO DE ATIVIDADES FOI APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO. Eduardo Seara

10/07/2014

A ginástica é uma actividade que pretendemos manter. No entanto, esperamos no ano de 2014 conseguir cativar mais algumas participantes de modo a tornar a actividade auto-sustentável.

Finalmente, pretendemos organizar um torneio de ténis-de-mesa (como já foi prática corrente da nossa associação) e um torneio de futsal. Ambos os eventos terão uma duração prevista de um dia.

De salientar que para a organização de várias destas actividades contamos com a colaboração de outras associações, estando também disponíveis para colaborar com estas (ou outras) quando tal nos for solicitado.